



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.087

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA APARELHAR O MUSEU
HISTÓRICO E GEOGRÁFICO DE POÇOS DE CALDAS.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) para atender à solicitação da Diretoria do Museu Histórico e Geográfico de Poços de Caldas na aquisição de cofre e outros utensílios.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.4.0. - Material Permanente:
68 - Aquisição de cofre e outros utensílios - Cr\$ 2.000,00

ART. 3º - Para ocorrer recursos à abertura do referido crédito, fica anulada, parcialmente, a dotação orçamentária em vigor de acordo com a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES
3.1.0.0. - DESPESAS DE CUSTEIO
3.1.2.0. - Material de Consumo:
68 - Material de Consumo para o Museu
Histórico e Geográfico..... Cr\$ 2.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 04 DE JULHO DE 1.973.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal